

Fortaleza, 20 de junho de 1888

Confidencial.

Illm. Sr. Sr. Sr. Conselheiro João Afonso



Já eu solicitava a minha retirada desta
provincia, em consequencia do má estado
de saude de pessoa de minha familia, como
V. Ex. sabe, quando no dia 4 de maio tive
de corrigir o abuso que praticava o 2º escriptu-
rario desta alfandega - Eutalio Albuquerque
Henriques - de retirar-se da repartição sem
a devida permissão, não lhe justificando
uma falta.

O abuso por elle commettido era prin-
cipalmente devido á fragueza do Chefe da
Secção, Antonio Paulino Delphin Henri-
ques, seu parente que, mandando - e
sempre substituir por um outro emprega-
do no serviço a seu cargo, nunca trouxa-
do meu conhecimento o escandaloso abu-
so: tanto mais grave, quanto esse empre-
gado assignava logo na mesma occasião
(à hora regimental) a entrada e a sahi-
da no livro do - Ponto - e retirava-se;

*Mr. Dr. Ementon Jr. non en info
m. des. empregados mencionados*



nao escripturando, si quer, uma li-
nha do livro do lançamento da impor-
tação directa, exclusivamente a seu car-
go.

A simples correcção, que she impuz, deu
lugar a que começasse, e continuasse
até hoje, a ser enagredido por mo-
do descommunal por este empregado,
procurando dar-se caracter politico a
uma questão sem valor e de intima
ecconomia da repartição.

Illudiu á V. Ex.^a para obter uma licença,
logo após o facto: no goso della en-
•••••trou no dia ~~24~~ do mez passado, para
•••••podarem, elle e seus companheiros,
•••••occuparem-se dos artigos invertidos no
jornal - *Tedro 2.^o* -

Refiro-me ao 3.^o escripturario Luis
x Vieira Fardigaes, tambem licenciado,
e que propala usar do anagrama
"Valeriu" que assigna os artigos,
para que eu saiba que é - Luis Vieira -
o autor! E ao praticante

Adolpho Cahn, o falsificador de lança-
mento, a respeito de quem já escrevi á
V. Ex.^a, por intermedio de S. Ex.^o o P.^o Presi-
dente da Provincia.



Digo que o primeiro illudis á V. Ex.^a, por X
que está de perfeita saude, como o sabem
as autoridades superiores.

Do meu acto recorreu para a Thesouraria
que não tomou conhecimento do re-
curso. Creio que recorrerá da decisão desta
para o Thesouro. Vou, por isto, solicitar
a attenção de V. Ex.^a para os termos do
recurso, e, principalmente, para a infor-
mação que dei (junta por copia) a fim
de bem conhecer até que ponto chega a ou-
sadia deste empregado, que cada dia aug-
menta o catalogo de suas gravissimas
culpas.

Aqui apenas acrescentarei: que o 3.^o X
escriptorario Luis Vieira toma parte
nestes desacatos por saber que informou
ao antecessor de V. Ex.^a contra a pretensão
que tinha ao accesso nesta repartição.

Em memoria
do primeiro do
cons. Henrique



tas, em 1882, 74 não foram justificadas, tendo sido suspenso por ter abandonado a repartição sem licença, e hido para a Província da Paraíba; assim como em 1885 - 15 também não justificadas por ter sido suspenso pelo inspector da Thesouraria por causa do "modo desarrazoados, inconveniente e desrespeitoso pelo qual tem publica e notoriamente procedido contra aquella inspectoría" como está declarado no livro do - Ponte - Hoje renicida! No numero das 600 faltas também não estão comprehendidas mais 218 que deu, por veres, por achar-se no serviço de lançamentos de impostos de industrias e profissões, passando de cada vez dois meses fóra da repartição.

Pelo gabinete do Ministerio da Fazenda poderá V. Ex.^{ta} ser informado do que foi chegar ao conhecimento do seu honrado antecessor, á respeito deste empregado.

O jornal "Tudo 2.^o", orgão de um dos

grupos políticos, aquelle a que per-
tencem estes empregados, é o unico
jornal que se tem prestado a represen-
tar este papel.

Felizmente para mim, e em honra
da repartição, é elle o unico nessa cam-
panha de diffamação e calumnia;
havendo, entretanto, 11 outros orgãos de
publicidade: tres d'elles - orgãos politi-
cos de differentes matizes, e o quart-
ro - neutro -

Felizmente, tambem, as accusações feitas que,
resvalando por mim, iam cahir em di-
versos empregados, tem sido respondidas
pela imprensa por esses mesmos empre-
gados sob sua assignatura e ali nas pro-
prias columnas do jornal accusador.

Assim: accusado de fazer baixar
preços da - Pauta - para favorecer casas
exportadoras, incumbe-se o conferente
Pardizão, empregado intelligente e probo,
de dar-lhes resposta, como se vê da
publicação **n.º 1**, e pertence a este grupo



político:

accusado de haver insinuado a outro para fazer lançamento de certo individuo, nem o mesmo lançador, amigo daquelle grupo politico, com sua assignatura, dar a resposta tambem aqui junta **N.º 2** - :

accusado de haver suspendido outro, igualmente adepto áquelle grupo politico, nem elle declarar que era falso, e que de mim só tinha recebido provas de attenção. **N.º 3** - :

accusado de exercer perseguição politica dentro da repartição, ahi nem os respectivos empregados declarar, sob sua assignatura, não ser exacto, como S. Ex.ª verá da publicação **N.º 4** - :

É de notar que no numero destes empregados figuram os 3 a que me tenho referido, e isto é mais uma prova de quanto são capazes.

Vencidos por este modo, eis os a inventar factos como os de que tratam as informações officiaes, cuja publicação solicitei de S. Ex.ª o Sr. Presidente da Provincia **N.º 5** - (Constitui-



ção", jornal official,

O que dizem sobre as muitas ausências prolongadas da repartição é mais uma mentirosa invenção. Nunca tendo delegado a distribuição dos despachos, serviços diários, facilmente se poderá verificar essa falsidade, por que os distribuo diariamente. Estimaria, como disse ao Sr. Presidente da Provincia, que elle me mandasse ouvir sobre as accusações, e mesmo houvesse um exame na repartição para cabal desmontado das calumnias nestes e noutros pontos.

S. Ex.^a não quiz annuir ao meu pedido, e só depois de reiteradas instancias, annuiu ao que lhe fiz da publicação das peças officiaes a que me referi, precedendo officio meu. Não devo descer a discussões jornalisticas.

Comfim para não roubar mais tempo a V. Ex.^a devo concluir por dizer-lhe que, baldos de meios para ferir a minha reputação e desacreditar a repartição a que pertencem, mandam por

X interposta pessoa dar uma denuncia



contra mim, por crime de prevaricação, como consta de uma petição que me foi apresentada.

Aguardo o andamento do anunciado processo criminal para mais fazer sobrecoher a ordem e regularidade dos serviços da repartição, confundindo assim os seus delatores, embora me seja muito doloroso na idade de 52 annos, contando quasi 30 de vida publica, passar por este transe pela 1.^a vez.

Estão me consta que, em parte alguma se vejam casos semelhantes ao que praticam estes empregados. É a prova da falta de concepção do dever de funcionarios, devida sem duvida ao exatamento partidario dos grupos politicos.

É admiravel que somente no fim de dois annos e quatro mezes descobrissem o meu furo partidario, as mirhas delapidações!! por occasião de nao ter justificado uma falta a um empregado!

Tenho servido sob a administração de 3 presidentes que, nos seus relato-

vos dispensaram-me as maiores
provas de confiança; insuspecta, por
não ser politica, como não o é o empre-
go de Fazenda.

Por outro lado appraz-me muito dizer
que, durante a minha gerencia, a repar-
tição apresenta um grau de prosperidade
a que nunca antes attingiu, tendo sido
a arrecadação das rendas, no ultimo exer-
cicio, quasi o dobro das do exercicio ante-
rior ao da minha serventia.

Depois do que acabo de expôr, e da
leitura das publicações, seria ousadia de
minha parte suggerir qualquer alvitre
à V. Ex.^a com relação a estes empregados:
principalmente depois que, de intelli-
gencia com S. Ex.^o o Sr. Presidente da Provi-
cia, me dirigi a V. Ex.^a por carta porem
mesmo endereçada.

Porém, de certo para cá, tem tido
do os excessos por elles praticados, como
se vê das publicações: parecem-me
que si não receberem severissima e

prompta punição, o principio da autoridade e a disciplina da repartição receberão profundo golpe. Julgo os incompatíveis com a repartição e portanto com o chefe. Não escapará a V. Ex.^a, como insinuam em uma das publicações, que vai marcada, — que conseguiriam, por causa deste empregado, remover o ex inspector da Thesouraria — formulando assim uma ameaça a mim de igual castigo.

Aguardo, pois, as ordens de V. Ex.^a, permanecendo com todo o respeito e consideração



Meus attenciosos Venerado e Collega

José Basson de Mm^o Daffonso.

Ao «Pedro II»*Libertador - 17 de maio 88*

Lendo no «Pedro II» n.º 38 de hoje um artigo com a epigraphie «Alfandega» no qual se faz injustas accusações ao Illm. Sr. Dr. Basson, inspector d'alfandega, e como tenha sido eu o empregado lançador dos impostos de indústrias e profissão a que allude o articulista na penultima parte do mesmo artigo, venho por meio deste protestar contra o que diz o mesmo jornal, pois como lançador nunca recebi insinuações do Sr. Inspector, e se assim procedi com relação ao Sr. Antonio Afonso, foi de conformidade com a lei que regula o lançamento dos mesmos impostos, e em vista dos annuncios publicados pelos jornaes desta capital, que annunciamão diariamente a existencia de seu escriptorio de commissões, o que foi por mim verificado.

17—5—88.

*Antonio Cavalcante d'Araujo.**1.º Escripção avisa*

et 3
Alfandega.

Libertador - 18 de maio 88

Sr. REDACTOR DO PEDRO II.

Em um artigo publicado no seu conceituado jornal de hontem (17), se diz que o Illm. Sr. Dr. Basson me suspendeu do exercicio de minhas funcções de empregado publico.

Consinta V. S. que eu, a bem de minha dignidade e dos meus brios, e nas raias da civilidade e delicadeza, lance um protesto energico, vehemente, vivo mesmo contra semelhante asserção.

Não só o Sr. Dr. Basson nunca me suspendeu, como me ha dispensado sempre excessiva urbanidade e delicadeza, pelo que lhe ou muito grato e agradecido.

Fortaleza, 18 de maio de 1888.

Cicínio Antonio de Lima

A Alfandega

Libertador — 19 de maio 88

Nós abaixo assignados, empregados da Alfandega d'esta cidade, vimos declarar do alto da imprensa, que nenhuma parte temos nos artigos publicados nas columnas do jornal «Pedro II» contra o Sr. Dr. José Basson de Miranda Osório, Inspector da Alfandega, e nem d'este temos soffrido perseguição alguma por motivos politicos ou particulares.

Fortaleza, 19 de Maio de 1888.

Antonio Paulino Delphim Henriques

Vulpiano Cavalcante d'Araujo

Joaquim Domingues da Silva

Joaquim Francisco dos Santos

Francisco Fontenelle Beserril

Emilio Cesar de Moraes

Israel de Hollanda Cavalcante

João Baptista de Azevedo

Adolpho Cahn

Francisco Samico

Francisco Lopes de Assis

João Lopes de Abreu Lage

Cecinio Antonio de Lima

José Feijó Fideles Barroso

Francisco José da Costa

Antonio Cavalcante de Araujo

José Pinto Montenegro

Ernesto de Alencar Araripe

Euripedes Padilha

Julio Brigido dos Santos

Francisco Perdigão de Oliveira

Luiz Vieira Perdigão

Jeronymo V. de Azevedo e Sá

Affonso Americo de Freitas

Eutalio de Albuquerque Henriques

Joaquim Elesbão de Andrade

Pessoa.

Cópia da informação prestada no recur-
so - de justificação de falta - do 2º escrip-
turario Eutalio de Albuquerque Henriques
Alfandega 8 de junho de 1888

Ilm.º Sr.º



Cumpro o respeitavel despacho de V.S. proferido na pe-
ticao que lhe foi dirigida pelo 2º escriptuario desta alfandega
Eutalio de Albuquerque, para o fim de lhe ser jus-
tificada a falta que deu no dia 4 de mez proximo passa-
do, a qual dei-me de justificar com a declaracao de ter elle
deixado a reparticao antes de 10 horas, sem licença.

Abstrahindo das formas que devia guardar aquelle em-
pregado para interpor o recurso que, lhe é garantido
pelo art.º 92 § 12 da Consol. das Leis, entre na essencia, is-
to é, na exposicao dos motivos que determinaram o
meu acto.

Chegando á reparticao no mencionado dia 4 antes da 10
horas, notei, algum tempo depois, que o escriptuario Eutalio
nao se achava no seu lugar, ao lado do Thesourario, para
o pagamento das rendas, serviço de qual é exclusiva-
mente encarregado, ha annos.

Por vezes havia em notado essa ausencia e substituição
pelo praticante João Baptista de Azevedo, e mesmo que,
então, fazia o serviço, sem que a tivesse autorizado.

Informando-me deste empregado, por quem do qual passei
casualmente, respondeu-me que o mencionado escriptua-
rio Eutalio havia comparecido, mas ja se tinha retirado
abais tarde, talvez por volta do meio dia ou uma hora,

veio o Chefe da 2.^a Secção dizer-me que lhe constava ter
o dito escripturario estado na casa e se retirado.

Aproveitei a occasião para fazer sentir a este funci-
onario, que por vezes ja eu havia notado o abuso,
que observava naquella dia; assentindo nelle o mes-
mo chefe de Secção por autoridade propria, quando só a
minha competia conceder tal permissao, maxime tratando-
se de um empregado seu parente, que era substituido por
outro com prejuizo do serviço e da disciplina.

Responden-me que nas the havia dado licença, visto
que entrara na repartição em minha companhia, e
nella ja não se achava o referido escripturario (nem eu
ignorava esta Circumstancia) lembrando que, talvez,
a licença houvesse sido concedida pelo chefe interino
da 1.^a Secção.

Apesar de isto não me haver feito communicação al-
guma, como falsamente allega o escripturario Coutinho,
dirigi-me a elle que informou-me, segundo per-
cebi na occasião, pelas seguintes palavras: =

"O Sr. Coutinho compareceu, recebeu o ordenado, disse
que estava incommodado e retirou-se."

Isto, ou a licença expressa que houvesse dado o
chefe a que me refiro, pouco importa para o meu
acto posterior na legitima attribuição, que me confere
o Regulamento, de justificar ou não as faltas dos
empregados.

Approve as recorrente considerar o Chefe de Sec-
ção interino no exercicio pleno das funcções de mis-



pector, para repetir mais uma vez o abuso, de
que o mesmo chefe de Secção interino não podia
ter conhecimento, por se estar se naquella cabana,
haviam dois dias, apenas.

Mas eu que tinha em mente corrigir o abuso; que não
podia ser considerado fora do exercício para este e outros
effeitos do serviço; que antes das 10 horas ja me achava
na repartição: convencido, principalmente, que era
mais um ardil empregado pelo dito escripturario para
a continuação do abuso; resolvi não justificar a
sua falta, e si o fiz depois que elle, voltando em outro
dia á repartição, não tinha satisfação de si.

Em tal caso, a carta que apresentou, á qual S. S. da
ra' o pezo que merecer, depois desta explicação, ficaria
com o valor de um attestado medico reputado gracioso,
sem importar offensa ás câms do funcionario que a
deu, sendo talvez o recorrente o menos competente
para referir-se a esse elevado sentimento de respeito
a que tem direito a velhice.

O facto, meu simples otião, que acobro de expor,
provocou as diatribes, injurias e calumnias que me
têm sido irrogadas pelo jornal - Tamo 2º - das quaes,
certamente, é o recorrente um dos autores; porque,
além da notoriedade publica, se collige isto da lingua-
gem desatenciosa e inconveniente empregada na sua
petição de recurso contra o seu chefe, perante o superior
hierarchico, linguagem q' não ampararia melhor o direito,
si porventura o tivesse.

É sabido que este empregado, conhecido por sua inu-
bordância, genio atrabiliano e rixoso, extracta e ca-
lumnia, não de hoje, porém de longa data, aos
seus superiores, tendo por arma predilecta a diffa-
mação pela imprensa, sendo muito contruidas as
suas expressões - hei de coner - tu o coro -
quando quer significar essas diffamações pela
imprensa!

Apparecendo, porém, essas diffamações,
pretende dar - se caracter politico a questão da
nota louçada no ponto, no dia 4; nota que este
empregado qualifica de celebre, avveim como
arroga - se o direito de qualificar de bruscos
os actos de seu chefe, quando não tem, si-
quer, a justificativa de se referirem a elle recor-
rente, cujo procedimento neste caso devo de
classificar, dirigindo - me a autoridade su-
perior.

Depois de tais publicações, no intuito de bem in-
formar as autoridades superiores, examinei o livro
de receita de importações, de cuja escripturação está
este empregado exclusivamente encarregado; e con-
frontando - o com o do Ponto - verifiquei que era
muito maior, do que eu suppunha, o abuso pra-
ticado.

Assim é que, no mez anterior, isto é, no de abril
assignou elle o - Ponto - á entrada e á sahida nos
dias 2, 4, 11, 21, 26 e 30 e retirou - se sem que eu



soubesse; e ja no mez de maio, nos dias 2 e 4, es-
tando o seu serviço exclusivamente feito e assignado
pelo praticante João Baptista de Azevedo, nos referidos
dias.

Ora, o livro do Ponto está a cargo do Chefe da 2ª Secção
Antonio Paulino Delphin Henriques, assim como sob
sua direcção e serviço daquelle escripturação; e este
nunca trouxe ao meu conhecimento tão escandaloso
abuso, como lhe fiz sentir.

Além dos abusos apontados, verifiquei que, em mezes
anteriores se haviam dado outros, embora em menor es-
cala: uma vez em fevereiro; duas em janeiro.

No meu despacho trouxe o recorrente uma
petição pedindo que lhe mandasse certificar - si cons-
tava do livro do Ponto - alguma nota que o desabonas-
se, limitando o periodo entre janeiro de 1886 a 18 de
maio do corrente anno, isto é, o periodo do meu ex-
ercicio. Mandei lh'a dar, e julga-se, por certo,
feliz, por só constar a nota nao justificando a falta
do dia 4.

Pretendia, certamente, o recorrente, munido
deste documento, soccorrer-se a elle para provar
sua illibada conducta; mas elle só servirá de attes-
ta a nimia condescendencia, que o recorrente qua-
tifica hoje de má vontade e odio que lhe vòto!

Entretanto este empregado não ignora, que ao meu
conhecimento chegaram as constantes injurias e calum-



nias por elle proferidas; as ameaças; e, o que é
mais extraordinario, dentro da repartição, embo-
ra em minha ausencia, perante muitos dos seus
companheiros, a scena desagradavel que prom-
veo contra o seu ex-companheiro, então pratican-
te Oliveira Lima, a quem o curthou de adula-
dor por ter solicitado a minha assignatura pa-
ra os funeraes que os empregados da alfandega
devião fazer ao finado ex-thezoureiro, riscando
se da lista, dizendo: que não queria honbrar
com o assassino, referindo-se a mim!!
Tudo isto desprezi; nem uma advertencia
si quer! o que certamente vem dar valor
ao alludido documento.

Mas não é somente comigo que o recorrente
assim tem praticado.

O meu antecessor foi igualmente victima do
seu genio atrabiliario.

O ex-inspector da Thezouraria foi obrigado a
suspendel-o por til-o desacatado na propria
repartição.

Tambem foi suspenso pelo meu antecessor
por motivo quasi identico ao de que hoje me
occupro, isto é, por abandono da repartição
sem causa justificada, por ter hido á Provin-
vincia da Parahyba, sem licença.

Dessa decisão recorreu para a Thezouraria que



o indifferen como tudo V. S. poderá verificar
e inferir do officio desta inspectoria n.º 116 de
24 de Setembro de 1885.

Este empregado que, com a sua certidão, vai jactar-
se de ser um modelo de conducta, attribue - me nos
artigos da imprensa odio e rancor, e o repete no seu
recurso, esquecido de que para provar esse odio e maí-
vontade da minha parte, só tem a allegar, no longo
período de 2 annos e mezes - não lhe ter justificado
uma falta, ferindo - o nos seus bros!
É muita pretenciosidade!



O procedimento deste empregado, que tem causado geral
indignação, fez chegar ao meu conhecimento que, ami-
da mais modernamente, isto é, em dezembro de 1886,
abandonou elle de novo a repartição para ir a
Provincia da Parahyba, sem licença. Devidando
de facto, examinei o respectivo livro do Porto - e depa-
rei que, no predito mez e anno, achou - se elle com
parte de doente desde o 1.º até 21.º verificando por
minha mesma, porém, na agencia da Companhia
brasilera de vapores ter elle embarcado com des-
tino á Parahyba, como consta do talão de passa-
gem n.º 108 daquelle data

Alardeando, embora sem fundamento, a impu-
dade, invoca ostentosamente nomes importantes
de protectores, cuja boa fe' illaqueia para obter do
Governo, por telegrama uma licença, allegando

falsamente - beriberi galopante, quando se
acha de perfeita saude!

Compreende-se bem que, por este meio astu-
cioso, quiz evitar as informações dos chefes com-
petentes e o intermedio da 1.^a autoridade da Pro-
vincia.

Só assim julgo facil pôr-se livre das peças
da subordinação, que muito o prejudicam;
furtando-se ao serviço publico para melhor
prestar-se aos indecentes manejos que está
praticando.

Mas V. S. é julgará; tendo, como deve ter,
noticia delle por toda a parte, e por vêl-o
na Theouraria em perfeito estado de saude.

Deus Guarde a V. S.

Mm.^o Sr. Rodolpho Padilha. M. D. Ins-
pector da Theouraria de Fazenda

O Inspector

(assignado) J. B. Basson de Miranda Assis.



Cópia da informação no recurso do excripto
rari. Entalio de Albuquerque Moura.